

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
Rua Dr. Guedes Martins, 174 - Ança - CEP 63.360-000 / Aurora-CE  
PROTOCOLO

Nº 142/2017 Data: 13/12/2017

Assinatura Emmanuel Junior

**Lei Municipal nº 305/2017**

**INSTITUI EM ÂMBITO MUNICIPAL O DIA DO  
EVANGÉLICO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO  
DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no quarto (4º) sábado do mês de novembro.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º. Vetado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 12 de dezembro de 2017.

  
**João Antônio de Macêdo Júnior**  
Prefeito